ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

RESOLUÇÃO Nº 01/82

(Atualiza os vencimentos da Datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Os vencimentos da Datilógrafa da Câmara municipal de Piumhi, passarão a ser de Cr$11.900,00 (Onze mil e novecentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 1982.

Presidente - ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA

Vice-Presidente - JOSÉ NATAL PEREIRA

Secretário - JOAQUIM SOARES BARBOSA